



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Projeto de Resolução 015/2005

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00

Art. 1º - Para a referida suplementação, os recursos serão provenientes do cancelamento de saldo disponível na seguinte dotação orçamentária e constante no orçamento vigente.

Nº da conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
Obras e Instalações	R\$ 100.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00
Obrigações	R\$ 190.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 140.000,00
<u>Total Cancelado</u>		<u>R\$ 90.000,00</u>	

Art. 2º - Autoriza o Contador Tesoureiro ao remanejamento necessário e especificando o montante da conta;

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes.Civil R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) acrescida da suplementação autorizada passando ao valor totalizado de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais). Adequando ao descritivo de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 07 de novembro de 2005.


INÁCIO POVAZ FILHO
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/11/2005




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução 015/2005.

Senhor Presidente:

O projeto de resolução ora analisado prevê suplementação de recursos para a conta Vencimentos e Vantagens Fixas e pela importância de R\$ 90.000,00.

Os recursos serão provenientes do cancelamento da conta Obras e Instalações em valor correspondente aquela suplementação.

A adequação é permissível pela iniciativa do próprio Poder Legislativo enquanto não modifica o montante geral da Lei Orçamentária.

Pelo aspecto da legalidade e constitucionalidade somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 14 de novembro de 2005.



Patrícia Kremer
Presidente



Lourdes de J M Ferreira
Membro



Adalberto J P de Oliveira Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Resolução 015/2005.

Senhor Presidente:

A Comissão no exame do presente projeto acompanha o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação, pelos aspectos de legalidade e constitucionalidade.

A adequação das verbas orçamentárias é ato necessário em função da suplementação para a conta de Vencimentos e Vantagens Fixas, exaurida de recursos.

Não há modificação da previsão orçamentária geral, por isto sendo própria a resolução que somente promove cancelamento e suplementação naqueles dispêndios de maior requisição. Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 14 de novembro de 2005.

Ary Harms
Presidente

Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro

Antônio Joel Cosa
Membro